



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 3.909

DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado e afixado no placar, conforme disposição da Lei Orgânica do Município de Goianésia, em 10/10/2022.

DANIEL VIEIRA FONSECA
Superintendente Exec. da Casa Civil

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional de Natureza Especial, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Faz saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2022, aprovado pela Lei nº. 3.846, de 16 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional de Natureza Especial de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), abertura de natureza orçamentária destinado ao convenio que sera firmado entre fundo meio ambiente e conselhos escolares especificados no termo de compromisso do projeto educar consciente.

Parágrafo único. As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional de Natureza Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 §1º, III, especificados, detalhadamente, nos anexos da presente lei e em Decreto de abertura do crédito específico.

Art. 3º Além do crédito especial citado no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional de natureza suplementar para reforço dotação no montante especificado no referido artigo, mediante anulação total ou parcial de dotações, superávit financeiro ou excesso de arrecadação, conforme a necessidade da administração.

Parágrafo único. O crédito tratado no *caput* poderá ser utilizado para suplementar a dotação criada pelo crédito especial, sendo também permitida a utilização do percentual autorizado em lei específica.

Art. 4º Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, e LOA- Lei Orçamentária Anual de 2.022, a fim de contemplar as ações alteradas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianésia (GO), 23 de setembro de 2022.
69º de Goianésia e 134º da República.

LEONARDO SILVA MENEZES

Prefeito



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

ANEXO I
LEI Nº 3.909/2.022

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDADA

Suplementação por Anulação – III

Órgão: Poder Executivo	
Unidade: 0319 – Secretaria do Meio Ambiente	
Função: 18 – Gestão Ambiental	
Subfunção: 542 – Controle Ambiental	
Programa: 2008 – Mais Preservação Ambiental e Sustentabilidade	
Ação: 2903 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente	
Fonte de Recurso: 100 – Recurso Ordinário	
Elementos de Despesas	Valor
3.3.50.43 – Subvenção Social	R\$ 80.000.00

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER REDUZIDA

Redução por Anulação de Dotação – III

Órgão: Poder Executivo	
Unidade: 0703 – Secretaria Municipal da Cultura	
Função: 13 – Cultura	
Subfunção: 392 – Difusão Cultural	
Programa: 2003 – Mais Cultura	
Ação: 2033 – Apoio ao Aprendizado das Artes	
Fonte de Recurso: 100 – Recurso Ordinário	
Elementos de Despesas	Valor
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 10.000.00
3.3.90.31 – Premiação Cultural, artística	R\$ 10.000.00
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000.00

Órgão: Poder Executivo	
Unidade: 0703 – Secretaria Municipal da Cultura	
Função: 13 – Cultura	
Subfunção: 392 – Difusão Cultural	
Programa: 2003 – Mais Cultura	
Ação: 2908 – Manutenção do CEU das artes	
Fonte de Recurso: 100 – Recurso Ordinário	
Elementos de Despesas	Valor
3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.000.00
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000.00

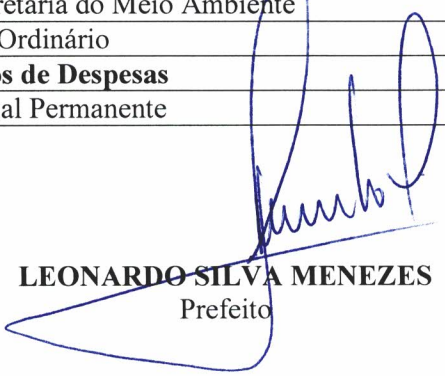
Órgão: Poder Executivo	
Unidade: 0319 – Secretaria do Meio Ambiente	



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

Função: 15 – Urbanismo	
Subfunção: 122 – Administração Geral	
Programa: 2008 – Mais Preservação Ambiental e Sustentabilidade	
Ação: 1892 – Construção Revitalização de Praças e área Verde	
Fonte de Recurso: 100 – Recurso Ordinário	
Elementos de Despesas	Valor
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 22.000.00

Órgão: Poder Executivo	
Unidade: 0319 – Secretaria do Meio Ambiente	
Função: 18 – Gestão Ambiental	
Subfunção: 542 – Controle Ambiental	
Programa: 2008 – Mais Preservação Ambiental e Sustentabilidade	
Ação: 2903 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente	
Fonte de Recurso: 100 – Recurso Ordinário	
Elementos de Despesas	Valor
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 8.000.00


LEONARDO SILVA MENEZES
Prefeito